

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/15, PROCESSO Nº 40/15, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PADARIA E SALGADOS, PARA ATENDIMENTO DE VÁRIOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, PARA COMPRA PARCELADA.

O Senhor **JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, e o regime de execução "**PREÇO UNITÁRIO**", e o regime de execução "**PREÇO UNITÁRIO**", objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no prédio da Administração onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados poderão também retirar cópia impressa do mesmo na sala da Diretoria da Divisão Administrativa, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 059, de 23/12/2008.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Paço Municipal, sito a Rua Washington Luiz, nº 146, centro, iniciando-se no dia **01/04/2015, (quarta-feira), às 08h30min**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições de gêneros alimentícios tipo padaria e salgados, para atendimento de vários órgãos da Administração, para compra parcelada, conforme necessidades.

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**II – DA PARTICIPAÇÃO**

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

1.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
 Registro de Preços nº 07/15**
 Entrega: 01/04/2015 às 08h30min
“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA”

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
 Registro de Preços nº 07/15**
 Entrega: 01/04/2015 às 08h30min
“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope nº 01 “**PROPOSTA**”, deverá conter:

1.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em uma única via datilografada ou digitada, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, na qual deverão constar as seguintes especificações:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial e do Processo;
- c) descrição dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preço unitário e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo máximo de atendimento das requisições (24 horas)
- f) período de vigência do fornecimento (item IX - subitem 1);
- g) condições de pagamento (item XIII – subitem 1);

1.2 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), serviço(s) cotado(s) pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

2 – Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

4 - A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

preenchem o arquivo "proposta.xml", disponível no site www.guara.sp.gov.br, link "Licitações", devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope "Proposta". Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo "COTACAO.EXE", que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitação deste item ficarão dispensados do cumprimento do item 1.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA HABILITAÇÃO

1 – Os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

XIII – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

2 – declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

3.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guará, na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

3.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10(dez) minutos.

2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1,50% (um e meio por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012.

X – DAS CONTRATAÇÕES

1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais,

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente nos locais e datas determinadas pelo setor competente, as quais poderão ser diárias, semanais, quinzenais ou mensais, conforme necessidades, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do Órgão Gestor, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2 – O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando ao Município, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste edital.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, nos locais e endereços indicados pelo setor competente.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.
- 2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
- 4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

- 1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.
- 2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 - 2.1 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.

XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
 - I) Advertência;
 - II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
 - III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
 - IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
 - V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
 - VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br.

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Serviço de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 – Guará - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório. Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.

5.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificações dos Itens e Quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declaração de atendimento às exigências de habilitação

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

	prévia (Específica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preços;

8 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

9 – Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 09h00min às 18h00min, no Serviço de Licitações, situado na Rua Washington Luiz, nº 188, bairro Centro, cidade de Guará, Estado de São Paulo, CEP 14580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 (Jaqueline) ou (16) 3831-9827 (João Palma), pelo fax (16) 3831-3033 ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

11 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guará, Estado de São Paulo.

12 – As empresas estarão sendo constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues e dos serviços prestados. Caso os mesmos não atendam as exigências estabelecidas, as licitantes sujeitar-se-ão às penalidades, conforme faculta o artigo 87 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 16 de março de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

JOÃO AUGUSTO PALMA
Diretor da Divisão Administrativa

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**ANEXO I****DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
Padaria e salgados 2015

ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QTD
1	BISCOITO AGUA E SAL (KG)		KG	30,
2	BISCOITO CASEIRO KG		KG	30,
3	BOLACHA CASEIRA DE NATA COM RECHEIO DE GOIABADA - CASADINHO	Bolachinha caseira de nata: composição: farinha de trigo, nata, ovo, açúcar, margarina e goiabada. O produto deverá apresentar-se macio, com tamanhos uniformes e inteiras. Embalagem: saco plástico atóxico contendo 200g do produto.	KG	2.265,
4	BOLACHA CASEIRA DE NATA-RECHEIO GOIABADA CASADINHO		KG	3,
5	BOLACHINHA DE NATA	Bolachinha caseira de nata: composição: farinha de trigo, nata, ovo, açúcar e margarina. O produto deverá apresentar-se macio, com tamanhos uniformes e inteiras. Embalagem: saco plástico atóxico contendo 200g do produto.	KG	1.920,
6	BOLO DE FESTA RECHEADO	Bolo de massa branca ou de chocolate com recheio e cobertura a escolher (exemplos: beijinho, doce de leite, brigadeiro, floresta branca, floresta negra, beijinho)	RECEI	810,
7	BROINHA DE FUBÁ	Bolinhos unitários assados feitos com os seguintes ingredientes: fubá, farinha de trigo, açúcar, ovo, óleo, leite, margarina, sal, canela em pó e fermento.	KG	1.910,
8	MINI MASSA PIZZA PRÉ PRONTA	Massas de mini pizza pré assada com diâmetro de 10 cm cada.	UN	23.050,
9	PAO DE FORMA- TIPO TRADICIONAL 500 GR	Classificação/Características gerais: pão de forma, superfície lisa, macia e brilhante. Não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias. Composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, água, fermento biológico, antimifo. Embalagem: saco plástico PVC atóxico, com peso de 500 g o pacote, com validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99), portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	PCT	30,
10	PÃO DE METRO - FRANGO	Pão baguete recheado com frango desfiado, alface, tomate e cenoura. (pode ser acrescido outros ingredientes (menos pimenta) conforme orientação do fornecedor e aceitação do órgão solicitante).	KG	1.703,
11	PÃO DE METRO – FRANGO COM CATUPIRY	Pão baguete recheado com frango desfiado, catupiry, alface, tomate e cenoura. (pode ser acrescido outros ingredientes conforme orientação do fornecedor e aceitação do órgão solicitante).	KG	380,
12	PÃO DE METRO - PRESUNTO E QUEIJO	Pão baguete recheado com presunto, queijo, maionese, alface e tomate. (pode ser acrescido outros ingredientes (menos pimenta) conforme orientação do fornecedor e aceitação do órgão solicitante).	KG	1.703,
13	PÃO DE METRO – PRESUNTO E QUEIJO	Pão baguete recheado com presunto, queijo, maionese, alface e tomate. (pode ser acrescido outros ingredientes conforme orientação do fornecedor e aceitação do órgão solicitante).	KG	380,
14	PAO DE QUEIJO		KG	200,
15	PÃO DE QUEIJO - 15 G	Pão de queijo pronto para o consumo, com textura macia, crocante, coloração levemente dourada. O produto deverá ser preparado até 2 horas antecedente à entrega a fim de garantir sua qualidade e características organolépticas. Embalagem: sacos de papel devidamente fechados, na quantidade solicitada.	KG	9.985,

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

16	PÃO DOCE – TIPO BISNAGUINHA: 300 G	Classificação/Características gerais: pão doce, tipo bisnaguinha; composição mínima da massa: farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, emulsificantes monoglicéridos de ácidos graxos polisorbato 80, estearoil-2-lactil lactato de sódio, conservador propionato de cálcio; contém glúten. Embalagem: saco plástico de PVC atóxico, pesado 300 gramas, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029, de 16/04/99) e (port.593, de 25/08/99).	PCT	20,
17	PAO TIPO FRANCES 30 G	Composição: farinha de trigo especial enriquecida de ferro e ácido fólico, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. Volume deverá ser normal para o peso (30 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. Não serão aceitos pães amanhecidos, duros, queimados, crus ou embatumados, fora do peso estabelecido, podendo ser recusados no ato da entrega. Embalagem: sacos perfurados ou sacos de papel devidamente fechados, na quantidade solicitada.	KG	21.055,
18	PAO TIPO FRANCES 50 G	Composição: farinha de trigo especial enriquecida de ferro e ácido fólico, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. Não serão aceitos pães amanhecidos, duros, queimados, crus ou embatumados, fora do peso estabelecido, podendo ser recusados no ato da entrega. Embalagem: sacos perfurados ou sacos de papel devidamente fechados, na quantidade solicitada.	KG	32.122,
19	PAO TIPO HOT DOG 30 G	Obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, deverá ser preparado a partir de matérias-primas são composto de farinha de trigo de 1ª, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal ou refinado, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento biológico, melhorador de farinha, Monoglicéridos de Ácidos graxos Destilados e Conservantes Propionato de Cálcio. Pode conter outras substâncias alimentícias aprovadas, desde que declaradas. Cada unidade deverá pesar em torno de 30 gramas. Validade: mínimo de 7 (sete) dias e que tenham sido fabricados e/ou embalados até 24 horas anteriores à entrega. Embalagem: sacos plásticos devidamente fechados, na quantidade solicitada.	KG	11.510,
20	PAO TIPO HOT DOG 50 G	Obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, deverá ser preparado a partir de matérias-primas são composto de farinha de trigo de 1ª, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal ou refinado, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento biológico, melhorador de farinha, Monoglicéridos de Ácidos graxos Destilados e Conservantes Propionato de Cálcio. Pode conter outras substâncias alimentícias aprovadas, desde que declaradas. Cada unidade deverá pesar em torno de 50 gramas. Validade: mínimo de 7 (sete) dias e que tenham sido fabricados e/ou embalados até 24 horas anteriores à entrega. Embalagem: sacos plásticos devidamente fechados, na quantidade solicitada.	KG	11.410,
21	ROSCA DOCE	Rosca Doce de trigo com 300g cada, de sabores e coberturas variadas, tais como: doce-de-leite, leite condensado, coco ralado, frutas cristalizadas, creme, chocolate, açúcar cristalizado. A embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar expresso no rótulo a data de fabricação e validade.	UN	6.060,
22	ROSCA HUNGARA – 20 G	Rosca composta de farinha de trigo, leite, açúcar, manteiga, fermento biológico e coco ralado. Formato de caracol, com coloração dourada em tamanho individual de aproximadamente 20 g. Embalagem: saco plástico, atóxico e devidamente lacrado, com aproximadamente 50 unidades em cada pacote.	KG	6.118,

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

23	SALGADINHO – BOLINHA DE QUEIJO	Salgadinho com massa à base de farinha de trigo, frito, com recheio de queijo mussarela. Características organolépticas adequadas. Peso unitário de aproximadamente 15 g.	UN	37.950,
24	SALGADINHO - COXINHA DE FRANGO	Coxinha com recheio de frango, frito e crocante, pronto para o consumo, com características organolépticas adequadas. Peso unitário de aproximadamente de 15 g.	UN	38.250,
25	SALGADINHO - CROQUETE	Salgado à base de carne, com mistura homogênea, frito e crocante, pronto para o consumo, com características organolépticas adequadas. Peso unitário de aproximadamente de 15 g.,	UN	37.950,
26	SALGADINHO – EMPADINHA DE FRANGO	Salgado assado, com massa à base de farinha de trigo, recheio à base de frango desfiado e com tempero leve, pronto para o consumo. Com características organolépticas adequadas. Peso unitário de aproximadamente de 15 g.	UN	37.950,
27	SALGADINHO - ESFIRRA DE CARNE		UN	300,
28	SALGADINHO – ESFIRRA DE CARNE FECHADA	Salgado assado, com massa à base de farinha de trigo, recheada com carne moída de patinho, com tempero leve, pronto para o consumo, com características organolépticas adequadas. Peso unitário de aproximadamente de 15 g.	UN	38.100,
29	SALGADINHO - PASTEL DE CARNE	Salgado frito, com massa à base de farinha de trigo, recheado com carne moída de patinho, com tempero leve, pronto para o consumo, com características organolépticas adequadas. Peso unitário aproximadamente de 15g.	UN	38.500,
30	SALGADINHO – TORTINHA DE FRANGO	Salgado assado, com massa à base de farinha de trigo, recheio à base de frango desfiado com milho e com tempero leve, pronto para o consumo. Com características organolépticas adequadas. Peso unitário de aproximadamente de 15 g.	UN	37.950,
31	TORRADA – PÃO FRANCÊS	Torrada de pão francês com tempero suave de azeite/margarina, sal e orégano.	KG	4.259,

INFORMATIVO

Segue abaixo a quantidade estimada de entrega do pão francês 50 g para setores de segunda-feira à sexta-feira, devendo estar pronto às 05h00min da manhã para entrega e devidamente embalados em sacos plásticos, especificando nome do setor e quantidade. Podendo ser alterado a quantidade ou eventualmente cancelado. Quando houver feriado na sexta-feira pegar antecipado.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DO PÃO: SETORES		
<u>2ª à 6ª feira</u>		
	LOCAL	QUANTIDADE
<u>SETORES</u>	Agenda 21	13
	Barracão	80
	Biblioteca	08
	CAPS I	10
	Casa da Lavoura	07
	Cemitério	05
	Centro de Saúde	25

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Centro Idoso e Brasil Alfabet.	08
Centro Lazer	04
CEO	15
Cinema	05
Conselho tutelar	08
Controle de vetores	12
Cooperativa de recicladores	13
Cozinha Piloto	25
Creche Djalma – Pioneiros	05
Creche Enói – Vila Pires	40
Creche Maria Paula	10
Creche Nadir – Vila Vitória	30
CRAS	05
Destacamento(Funcionário)	04
Escola Profissionalizante	15
Escola Adelaide	50
Escola Diamantino	10
Escola Helena / Hildemann	28
Escola Latifa	20
Escola Marechal Rondon	20
Escola Nehif	20
Escola Urbano I	15
Escola Urbano II	15
Fórum	14
Gabinete (Sala do Prefeito)	0
Ginásio de Esporte	20
Horto	12
INSS	08
Junta Alistamento Militar	07
Prefeitura -Casa Nakano	39
Prefeitura -Paço Municipal	20
Projeto Crescer Feliz	15
Projeto Mãos de Anjo	30
Promoção Social	04
PSF - Itapema	10
PSF - Jardim Paulista	14
PSF - Matarazzo	12
PSF - Nossa Sra. Das Graças	16
PSF - Pioneiros	11

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

	Recinto da Festa	07
	Secretaria da Educação	04
	Velório	05
<u>DOAÇÕES</u>	Apae	08
	Asilo São Vicente	100
	Núcleo da Criança	05
	Santa Casa	25
TOTAL (unidades)		906

Segue abaixo a quantidade estimada de entrega do pão francês 50 g podendo ser alternado por pão – tipo hot dog 50 g para setores devendo estar pronto às 07:00 horas do período da manhã e devidamente embalados em sacos plásticos, sendo **responsável pela entrega** o contratado que tenha ganhado a licitação, especificando nome dos setores e quantidades. Podendo ser alterado a quantidade ou eventualmente cancelado. O contratado que tenha ganhado na licitação deverá pegar na Cozinha Piloto a planilha dos pães todas as sextas-feiras das 14:00 às 16:00 horas por questão de mudança diária nas quantidades. Quando houver feriado na sexta-feira pegar antecipado.

<u>Sábado</u>		
<u>LOCAL</u>		<u>QUANTIDADE</u>
<u>Setor</u>	Barracão	30
<u>Doações</u>	Asilo	100
	Núcleo	5
TOTAL		135

<u>Domingo</u>		
<u>LOCAL</u>		<u>QUANTIDADE</u>
<u>Doações</u>	Asilo	100
	Núcleo	5
TOTAL		105

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Segue abaixo a quantidade estimada de entrega do pão francês 50 g podendo ser alternado por pão – tipo hot dog 50 g para alunos das Creches e Escolas devendo estar pronto às 05:00 horas do período da manhã e até às 11:00 horas do período da tarde para entrega e devidamente embalados em sacos plásticos, especificando nome das Creches e Escolas e quantidades. Podendo ser alterado a quantidade ou eventualmente cancelado. O contratado que tenha ganhado na licitação deverá pegar na Cozinha Piloto a planilha dos pães todos os dias das 14:00 às 16:00 horas por questão de mudança diária nas quantidades. Quando houver feriado na sexta-feira pegar antecipado

ESCOLAS E CRECHES	MANHÃ	TARDE
Adelaide	300	350
Diamantino	35	0
Helena Telles	25	0
Latifa Salomão	200	300
Nehif	20	0
Rondon	40	0
Urbano I / Naufal	150	500
Urbano II	70	130
Vila Pires	80	80
Vila Vitória	90	40
Creche de Pioneiros	20	0
Creche Maria Paula	60	50
Crescer Feliz	60	50
Casa da Criança	250	300
APAE	50	0
Projeto Guri	50	50
Sub total (Unidades)	1500	1850

Segue abaixo a quantidade estimada de entrega do pão francês 50 g podendo ser alternado por pão – tipo hot dog 50 g para alunos das Escolas do período noturno devendo estar pronto até às 17:00 horas da tarde sendo **responsável pela entrega** o contratado que tenha ganhado a licitação, e devidamente embalados em sacos plásticos, especificando nomes das Escolas e quantidades. Podendo ser alterado a quantidade ou eventualmente cancelado. O contratado que tenha ganhado na licitação deverá pegar na

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Cozinha Piloto a planilha dos pães nas quintas-feiras das 14:00 às 16:00 horas por questão de mudança diária nas quantidades. Quando houver feriado na sexta-feira pegar antecipado

ESCOLAS	NOITE
Rondon	60
Naufal	210
Sub total (Unidades)	270

Segue abaixo a quantidade estimada de entrega do pão francês 30 g podendo ser alternado por pão – tipo hot dog 30 g para alunos das Creches devendo estar pronto às 05:00 horas do período da manhã e até às 11:00 horas do período da tarde para entrega e devidamente embalados em sacos plásticos, especificando nomes das Creches e quantidades. Podendo ser alterado a quantidade ou eventualmente cancelado. O contratado que tenha ganhado na licitação deverá pegar na Cozinha Piloto a planilha dos pães todas as quintas-feiras das 14:00 às 16:00 horas por questão de mudança diária nas quantidades. Quando houver feriado na sexta-feira pegar antecipado.

CRECHES e PROJETO	MANHÃ	TARDE
Vila Pires	200	200
Vila Vitória	200	200
Creche de Pioneiros	50	0
Creche Maria Paula	200	200
Casa da Criança	250	300
Crescer Feliz	150	150
Sub total (Unidades)	1050	1050

Segue abaixo a quantidade estimada de entrega de pão de queijo 15 g para alunos das Creches e Escolas devendo estar pronto às 05:00 horas do período da manhã e até às 11:00 horas do período da tarde para entrega e devidamente embalados em sacos plásticos, especificando nomes das Creches e Escolas e quantidades. Podendo ser alterado a quantidade ou eventualmente cancelado. O contratado que tenha ganhado na licitação deverá pegar na Cozinha Piloto a planilha do pão de queijo quando for solicitado. Quando houver feriado na sexta-feira pegar antecipado.

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

ESCOLAS E CRECHES	MANHÃ	TARDE
Adelaide	900	1050
Diamantino	105	0
Helena Telles	900	400
Latifa Salomão	600	600
Nehif	600	600
Rondon	600	600
Urbano I / Naufal	1800	1800
Urbano II	1200	1200
Vila Pires	400	400
Vila Vitória	400	400
Creche de Pioneiros	90	90
Creche Maria Paula	300	300
Crescer Feliz	450	450
Casa da Criança	1000	1000
APAE	150	150
Projeto Guri	150	150
Sub total (Unidades)	9.645	9.190

Segue abaixo a quantidade estimada de entrega de rosca húngara 20 g para alunos das Creches e Escolas devendo estar pronto às 05:00 horas do período da manhã e até às 11:00 horas do período da tarde para entrega e devidamente embalados em sacos plásticos, especificando nomes das Creches e Escolas e quantidades. Podendo ser alterado a quantidade ou eventualmente cancelado. O contratado que tenha ganhado na licitação deverá pegar na Cozinha Piloto a planilha da rosca húngara quando for solicitado. Quando houver feriado na sexta-feira pegar antecipado.

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

ESCOLAS E CRECHES	MANHÃ	TARDE
Adelaide	900	1050
Diamantino	105	0
Helena Telles	900	400
Latifa Salomão	600	600
Nehif	600	600
Rondon	1.200	1.200
Urbano I/ Naufal	2.700	2.700
Urbano II	1.200	1.200
Vila Pires	400	400
Vila Vitória	400	400
Creche de Pioneiros	90	90
Creche Maria Paula	300	300
Crescer Feliz	450	450
Casa da Criança	750	750
APAE	150	150
Projeto Guri	150	150
Sub total (Unidades)	10.895	10.440

Segue abaixo a quantidade estimada de entrega de torrada 15 g para alunos das Creches e Escolas devendo estar pronto às 05:00 horas do período da manhã e até às 11:00 horas do período da tarde para entrega e devidamente embalados em sacos plásticos, especificando nomes das Creches e Escolas e quantidades. Podendo ser alterado a quantidade ou eventualmente cancelado. O contratado que tenha ganhado na licitação deverá pegar na Cozinha Piloto a planilha dos pães todos os dias das 14:00 às 16:00 horas por questão de mudança diária nas quantidades. Quando houver feriado na sexta-feira pegar antecipado.

EDITAL Nº 025 DE 16 DE MARÇO DE 2015

ESCOLAS E CRECHES	MANHÃ	TARDE
Adelaide	1.500	1.500
Diamantino	250	0
Helena Telles	1.500	1.000
Latifa Salomão	1.500	1.500
Nehif	1.900	1.900
Rondon	2.000	2.000
Urbano I / Naufal	3.000	3.000
Urbano II	1.300	1.300
Vila Pires	600	600
Vila Vitória	600	600
Creche de Pioneiros	150	0
Creche Maria Paula	500	500
Crescer Feliz	700	700
Casa da Criança	800	800
APAE	250	0
Projeto Guri	250	250
Sub total (Unidades)	16.800	15.650

Mini massa pizza pré pronta quando solicitado deverá ser entregue na cozinha piloto, devidamente embaladas no horário das: 07:00 às 11:30 hs e 13:00 às 15:30 hs.

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

ANEXO II

**Minuta de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia –
Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº: 07/15

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios tipo padaria e salgados, para atendimento de vários órgãos da Administração, para compra parcelada.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2015.

(Assinatura do Representante Legal)

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

ANEXO III

Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Pregão Presencial nº: 07/15

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios tipo padaria e salgados, para atendimento de vários órgãos da Administração, para compra parcelada.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2015.

(Assinatura do Representante Legal)

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**ANEXO IV
CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO
(MODELO)**

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ nº, por seu(diretor ou sócio com poderes de gerência)....., outorga ao Sr., RG nº, CPF nº, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Guará, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/15, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/15**, para formular ofertas e lances, negociar preço, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

[cidade], [dia] de [mês] de 2015.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**ANEXO V****MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 000/00, DE 00 DE MARÇO DE 2015.****TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PADARIA E SALGADOS, PARA ATENDIMENTO DE VÁRIOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, PARA COMPRA PARCELADA.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**, Prefeito do Município de Guar´, Estado de São Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE nº 000.000.000.000, estabelecida na cidade de, à Rua, nº, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profissão, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado à Rua, nº, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avençados o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I do edital 035/15, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições de gêneros alimentícios tipo padaria e salgados, para atendimento de vários órgãos da Administração, para compra parcelada, conforme necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES

- 1 – Compromete a Contratante:
- a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados;
 - b) atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições emitidas pela Contratante;
 - c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade às especificações dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A duração deste contrato é o equivalente a validade do registro de preços, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.
CONTRATO Nº 000/00(Continuação)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos será feito até 30 (trinta) dias da data da emissão da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.
CONTRATO Nº 000/00(Continuação)

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
72	02.02.03	3.3.90.30.07	18
102	02.03.01	3.3.90.30.07	04
154	02.05.01	3.3.90.30.07	10
264	02.06.01	3.3.90.30.07	12
292	02.06.02	3.3.90.30.07	12
348	02.06.04	3.3.90.30.07	12
361	02.06.05	3.3.90.30.07	13
424	02.06.08	3.3.90.30.07	12
425	02.06.08	3.3.90.30.07	12
426	02.06.08	3.3.90.30.07	12
427	02.06.08	3.3.90.30.07	12
428	02.06.08	3.3.90.30.07	12
440	02.06.09	3.3.90.30.07	12
471	02.07.01	3.3.90.30.99	27
479	02.08.01	3.3.90.30.07	08
489	02.08.01	3.3.90.30.07	08
490	02.08.01	3.3.90.30.07	08
532	02.08.01	3.3.90.30.07	08
569	02.09.01	3.3.90.30.99	15
718	02.08.01	3.3.90.30.07	08

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cod. Aplicação
542	0041	2077	01	110000
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
365	0160	2017	01	210000
363	0154	2019	01	230000
392	0151	2026	01	110000
361	0142	2021	01	110000
361	0142	2021	02	200003
361	0142	2021	05	200007
361	0142	2021	05	200008
361	0142	2021	05	200009
362	0153	2020	05	200005
812	0285	2025	01	110000
241	0102	2012	05	500029

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.
CONTRATO Nº 000/00(Continuação)

243	0101	2012	05	500010
243	0101	2012	05	500012
244	0106	2013	01	510000
451	0180	2027	01	110000
244	0102	2012	05	500031

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no Edital nº 035/15, pelos Decretos Municipais nº 1.662, de 21 de março de 2005, nº 1.908, de 31 de julho de 2008 e nº 2.369 de 19 de março de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Código de Defesa do Consumidor, e os casos omissos serão resolvidos pela Administração, obedecendo a prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, importando o reconhecimento dos direitos da Administração Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as conseqüências contratuais previstas em Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 035/15, ao Pregão Presencial nº 07/15, ao Processo nº 40/15, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em

**JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF
ABBOUD
Prefeito Municipal
“CONTRATANTE”**

.....
.....
“CONTRATADA”

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**ANEXO VI****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/15**

Aos dias do mês de de dois mil e quinze, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial nº 07/15**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para**, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.794/06 e Processo nº 40/15 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA e FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administração e através de Requisições, os seguintes preços do **FORNECEDOR** _____, estabelecido à _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocará o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as rubricas orçamentárias descritas abaixo, e consignados no orçamento de 2015.

Despesa	Órgão	Econômica	Função
72	02.02.03	3.3.90.30.07	18
102	02.03.01	3.3.90.30.07	04
154	02.05.01	3.3.90.30.07	10
264	02.06.01	3.3.90.30.07	12
292	02.06.02	3.3.90.30.07	12
348	02.06.04	3.3.90.30.07	12
361	02.06.05	3.3.90.30.07	13
424	02.06.08	3.3.90.30.07	12
425	02.06.08	3.3.90.30.07	12
426	02.06.08	3.3.90.30.07	12
427	02.06.08	3.3.90.30.07	12
428	02.06.08	3.3.90.30.07	12
440	02.06.09	3.3.90.30.07	12

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

471	02.07.01	3.3.90.30.99	27
479	02.08.01	3.3.90.30.07	08
489	02.08.01	3.3.90.30.07	08
490	02.08.01	3.3.90.30.07	08
532	02.08.01	3.3.90.30.07	08
569	02.09.01	3.3.90.30.99	15
718	02.08.01	3.3.90.30.07	08

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cod. Aplicação
542	0041	2077	01	110000
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
365	0160	2017	01	210000
363	0154	2019	01	230000
392	0151	2026	01	110000
361	0142	2021	01	110000
361	0142	2021	02	200003
361	0142	2021	05	200007
361	0142	2021	05	200008
361	0142	2021	05	200009
362	0153	2020	05	200005
812	0285	2025	01	110000
241	0102	2012	05	500029
243	0101	2012	05	500010
243	0101	2012	05	500012
244	0106	2013	01	510000
451	0180	2027	01	110000
244	0102	2012	05	500031

5. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012, bem como pelo estabelecido nesta ata.

6. Este registro de preços não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

7. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o **FORNECEDOR** às penalidades constantes do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/15** e legislação aplicável.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012.

9. O **FORNECEDOR** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/15**.

EDITAL Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

10. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Guará – Estado de São Paulo.

11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, representando o **FORNECEDOR**.

**JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF
ABOUD
Prefeito Municipal**

.....
“FORNECEDOR”